

VIACAO OURO E PRATA S.A.

CNPJ: 92954106000142 IE: 962042935

Rua Frederico Mentz, 1419 Navegantes, Porto Alegre, RS
Documento Auxiliar de Bilhete de Passagem Eletrônico

Check-in



Origem **Porto Alegre (RS)**

Destino **Santo Angelo (RS)**

Data: **SEX 27/03/2026** Horário: **23:00**

(Poltrona: **18** Plataforma: **39**)

Prefixo: **0247** Linha: **Porto Alegre (RS) x Santa Rosa (RS)**
Tipo: **Leito com ar condicionado**

Tarifa R\$	331,25
Seguro R\$	13,20
TMR R\$	1,20
Valor total R\$	345,65
Desconto R\$	0,00
Valor a pagar R\$	345,65
FORMA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO R\$
Crédito Master	345,65

Consulte pela chave de acesso

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Bpe/Consulta>

4326 0392 9541 0600 0142 6340 1000 3270 5311 3877 3183

PASSAGEIRO: DOC: 1015934399 - Edson Beltrame

BPE Nº: 327053 Série: 401 26/03/2026 16:16:22

Protocolo de autorização: 143260004947134

Data de autorização: 26/03/2026 16:16:31



Passagens com seguro facultativo

SEGURADORA : Sabemi Seguradora Sa

APOLICE No.: 10072025010982003391

INFORMACOES: 08008801900

Cobertura morte/invalidez permanente p/acidente

R\$ 67.825.00

Cobertura desp. medicas/hospitalares p/acidente

R\$ 16.278.00

Passagem vendida via Internet

Devolucao Ate 3h Antes do Embarque(lei11993)

Devolucao do bilhete de passagem somente com antecedencia minima de 03 horas antes da partida. Lei 11.993 - 29/10/2003 - Art.3º

SAC da empresa 0800 5 51 8666

TERMO DE ACEITE PARA COMPRAS DE PASSAGENS SITE E APP OURO E PRATA

BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO (BP-e):

Caso seja disponibilizado o Bilhete de Passagem Eletrônico (BP-e) no momento da aquisição, através do site ou app ou através de e-mail, o cliente deverá apresentá-lo ao motorista para embarque, seja na versão impressa ou digital, acompanhado de documento de identificação com foto.

O Bilhete de Passagem Eletrônico (BP-e) é válido para embarque em todo o Brasil.

PARA VIAGENS INTERESTADUAIS:

DIREITOS DO PASSAGEIRO RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.432 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014 ANEXO ÚNICO.

- I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;
- II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;
- III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;
- IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de características inferiores às daquele contratado;
- V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;
- VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;
- VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;
- VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;
- IX - transferir o bilhete adquirido, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;
- X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;
- XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;
- XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS RS E PARÁ:

CANCELAMENTOS

Para cancelamento de uma passagem, faça seu login no nosso site, ou através do app. Acesse a opção “Minhas Compras”, identifique a viagem que deseja cancelar e efetue o cancelamento respeitando a antecedência mínima de 3 horas para a viagens Intermunicipais no RS e de 8 horas para as viagens intermunicipais no Pará.

O cancelamento estará sujeito ao desconto de 5%, conforme determina a Lei 11.993/2003, e também na retenção da taxa administrativa.

a Lei 11.993, de 29 de outubro de 2003, em seu parágrafo único, do artigo 3º: Art. 3º - O usuário somente poderá optar pela devolução do bilhete de passagem que não tenha sido revalidado, desde que se manifeste com antecedência mínima de três horas em relação ao horário de partida. Parágrafo único - Optando pela devolução prevista no caput deste artigo, o usuário receberá o valor pago na compra do bilhete, tendo o transportador o direito de reter até 5% (cinco por cento) da importância a ser restituída ao passageiro, nos termos do § 3º do artigo 740 da LEI Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Devolução de compras pagas com PIX:

O estorno da compra será solicitado junto ao operador bancário, sendo o mesmo realizado para a conta bancária pagadora, no prazo máximo de 24h.

Devolução de compras pagas com Cartão de Crédito:

O estorno da compra será solicitado junto a operadora de crédito dentro do prazo de 5 dias, sendo o crédito estornado em fatura, **conforme política da operadora**, podendo levar até duas faturas para constar o estorno. Em hipótese alguma, o valor pago em cartão será devolvido em dinheiro.

Devolução de compras pagas com Pontos Fidelidade

Os pontos utilizados para aquisição serão devolvidos ao cliente no extrato de pontos do programa fidelidade, deduzindo-se em pontos o equivalente a multa de 5% e a taxa administrativa.

Devolução de compras pagas com Vale +Online

O valor pago com créditos Vale +Online, utilizados para aquisição serão devolvidos ao cliente no saldo da conta do cliente no programa Vale +Online, deduzindo-se o saldo equivalente a multa de 5% e a taxa administrativa.

Devolução de compras com uso de Cupons de Desconto

Será considerado para devolução, o valor efetivamente pago após a aplicação do cupom de desconto, deduzindo-se os valores relativos as multas previstas em Lei e taxa administrativa.

INFORMAÇÕES DA VIAGEM:

O horário de início e duração da viagem é estimado. Nas viagens realizadas em carros em trânsito o horário estará sujeito à variação. As interrupções de viagem não motivadas pela transportadora, ou de ordem de autoridades em geral, ou decorrentes de caso eventual e de força maior, não geram direito a indenização de qualquer espécie.

Toda a bagagem deverá ser entregue aos cuidados da transportadora, contra entrega de tickets. A bagagem que permanecer os cuidados pessoais do passageiro, estará sob sua exclusiva responsabilidade.

Lei 10.406/02 - Art. 738. A pessoa transportada deve sujeitar-se às normas estabelecidas pelo transportador, constantes no bilhete ou afixadas à vista dos usuários, abstendo-se de quaisquer atos que causem incômodo ou prejuízo aos passageiros, danifiquem o veículo, ou dificultem ou impeçam a execução normal do serviço.

CRIANÇAS:

Crianças até 05 (cinco) anos de idade não pagam passagem, desde que viajem no colo dos pais ou responsável legal. É permitida apenas uma criança por acompanhante. Crianças menores de 16 (dezesesseis) anos deverão viajar acompanhadas dos pais ou de um responsável legal, mediante comprovação do parentesco ou da responsabilidade demonstrada através de documento.

ESTUDANTES E APOSENTADOS:

Estudantes e aposentados que obtiveram desconto na aquisição da passagem, deverão apresentar, no momento do embarque, o mesmo documento informado durante o processo de compra, com o objetivo de comprovar o direito ao desconto obtido.

ALTERAÇÕES, REMARCAÇÕES E REVALIDAÇÕES

Passagens adquiridas pelo site da Viação Ouro e Prata ouroprata.com só poderão ser **alteradas, remarcadas ou revalidadas**, com a devida antecedência prevista em lei, **presencialmente na rodoviária**, junto a uma **cópia impressa** (física) e desde que a mesma não possua qualquer tipo de **desconto** (cupom, desconto estudante, desconto aposentado, desconto ida e volta ou outros descontos). Em caso de **cancelamento**, este deve ser realizado através do próprio site www.ouroprata.com respeitando os prazos previstos em lei.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Sempre esteja atento às orientações do motorista quanto aos procedimentos de segurança. É **obrigatório** o uso do cinto de segurança durante toda a viagem. A empresa reserva-se o direito de alterar a disponibilidade de datas e horários, valores e modalidades sem aviso prévio.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a empresa através do e-mail sac@ouroprata.com, ou através do telefone **0800-551-8666**

Mais informações, em nosso site, através do menu [Atendimento / Dúvidas Frequentes](#).





APÓLICE DE SEGURO

SEGURO FACULTATIVO DE PESSOAS

Data de Adesão: 26/03/2026, Data da Viagem: 27/03/2026 23:00,

Distância: 0 km

Início de Vigência Individual: Se inicia a partir do momento em que o SEGURADO se encontrar no recinto da plataforma de embarque, estendendo-se aos lugares de paradas intermediárias e transbordo, e encerrando no momento que o passageiro deixar o recinto da plataforma de desembarque.

SABEMI Seguradora S/A, Apólice: 1007.2025.01.0982.002412, CNPJ: 87.163.234/0001-38, Processo SUSEP: 15414.605933/2022-17.

Estipulante: STM SOLUCOES EM TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA, CNPJ: 90.724.436/0001-16

Corretor: IGUANA - CORRETORA DE SEGUROS LTDA., CNPJ 07.905.147/0001-70, SUSEP: 202050472

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução

Passageiro: Edson Beltrame, Documento: 1015934399. Bilhete N: 327053, N Certificado: 1007.2025.01.0982.002412, Custo do seguro: R\$ 13,20 (com IOF de 0,38%).

Condições do seguro e assistência disponíveis em: <http://www.sabemi.com.br>.

Cobertura prevista em caso de sinistro:

Morte por acidente: R\$ 45.000,00

Invalidez permanente por acidente: Até R\$ 45.000,00

Auxílio alimentação: R\$ 5.000,00

Funeral por morte acidental: Até R\$ 5.000,00

Central de atendimento em caso de sinistro: 0800 880 1900

Seguro Comercializado por:

STM SOLUCOES EM TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA, CNPJ: 90.724.436/0001-16

Este seguro é por prazo determinado, sem devolução dos prêmios pagos. O registro destes planos na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Em caso de morte, os beneficiários serão aqueles definidos na forma da lei.

GOVERNO DO ESTADO RS
SECRETARIA DA FAZENDABilhete de Passagem Eletrônico
Impresso em 26/03/2026 às 16:25

Dados do BP-e

IDENTIFICAÇÃO

Chave de Acesso

4326.0392.9541.0600.0142.6340.1000.3270.5311.3877.3183

Número	Série	Valor	Data Emissão
327053	401	R\$ 345,65	26/03/2026

VALORES

Valor do Bilhete de Passagem	Base Cálculo ICMS	Valor ICMS
345,65	68,89	8,27

EMITENTE

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
92.954.106/0001-42	VIACAO OURO E PRATA S.A.	962042935	RS

CARACTERÍSTICAS

Finalidade	Modal	Forma
BP-e Normal	01 - Rodoviário	1 - Normal
Localidade de Origem	Localidade de Destino	Data do Embarque
RS - 4314902	RS - 4317509	27/03/2026 às 23:00:00 -03:00
Tipo de Presença do Comprador	Digest Value do BP-e	
02 - Operação não presencial, pela Internet		

SITUAÇÃO ATUAL:

Evento	Protocolo	Data
Autorização de Uso (Cód.: 110100)	143260004947134	26/03/2026 às 16:16:31 -03:00

Dados do Emitente

Nome / Razão Social VIACAO OURO E PRATA S.A.	Nome Fantasia VIACAO OURO E PRATA S.A.
CNPJ 92.954.106/0001-42	Inscrição Estadual 962042935
	Inscrição Estadual do Substituto Tributário 962042935
CNAE 4922101	Código de Regime Tributário 3 - Regime Nacional
Termo de Autorização de Serviço Regular 0	Inscrição Municipal 962042935
Endereço Rua Frederico Mentz , 1419 , 0	Bairro / Distrito Navegantes

Fone / Fax -	CEP 90240-111
Município 4314902 - Porto Alegre	UF RS

Dados da Passagem

Localidade de Origem 4314902 - Porto Alegre	Localidade de Destino 4317509 - Santo Angelo	Data do Embarque 27/03/2026 às 23:00:00 -03:00
Data Validade 26/03/2027 às 16:16:22 -03:00		

DADOS DO PASSAGEIRO

Nome Edson Beltrame	CPF -	Data Nascimento -
Fone -	E-mail	
Tipo Documento 01 - RG	Número do Documento 1015934399	

DADOS DA VIAGEM

Trecho 1

Percurso 001 - Porto Alegre (RS) x Santa Rosa (RS)	Tipo Viagem 00 - Regular	Tipo Serviço 04 - Leito com ar condicionado	Data Viagem 27/03/2026 às 23:00:00 -03:00
Tipo de Acomodação 01 - Assento/poltrona	Tipo de Trecho Viagem 1 - Normal	Data e Hora Conexão -	
Prefixo 0247	Poltrona 18	Plataforma 39	

Totais

INFORMAÇÕES DE VALORES

Valor do Bilhete de Passagem 345,65	Valor Pago 345,65
Desconto 0,00	Troco 0,00
Tipo de Desconto	Descrição do Tipo de Desconto

COMPONENTES DO VALOR

Tipo	Valor
-------------	--------------

01 - Tarifa	331,25
04 - Seguro	13,20
05 - Taxa de Manutenção Rodovia	1,20

IMPOSTOS

CST	Percentual de redução da BC	Valor do crédito
20	80,00 %	-
Base de cálculo ICMS	Aliquota ICMS	Valor do ICMS
68,89	12,00 %	8,27

Tributação do IBS/CBS

Situação Tributária	Classificação	Doação
Código		
200	200049	Não

Base de Cálculo

323,90

IBS Estadual

Informações Gerais

Alíquota	Valor
0,10	0,19

Diferimento

Percentual	Valor
40,00	0,06

IBS Municipal

Informações Gerais

Alíquota	Valor
0,00	0,00

Diferimento

Percentual	Valor
40,00	0,00

Valor Total IBS

0,19

CBS

Informações Gerais

Alíquota	Valor
0,90	1,75

Diferimento

Percentual	Valor
40,00	0,54

Valor Total do Documento Fiscal

345,65

DADOS DO PAGAMENTO

Forma de Pagamento	Valor do Pagamento	Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização
03 - Cartão de Crédito	345,65	1 - Pagamento integrado com o sistema de automação da empresa	-	02 - Mastercard	641641

Informações adicionais**INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO****Descrição****INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE****Descrição**

1Passagens com seguro facultativo|0SEGUADORA : Sabemi Seguradora Sa |0APOLICE No.: 10072025010982003391|0INFORMACOES: 08008801900|0Cobertura morte/invalidez permanente p/acidente|0R\$ 67.825.00 |0Cobertura desp. medicas/hospitalares p/acidente|0R\$ 16.278.00 |1Passagem vendida via Internet|1Devolucao Ate 3h Antes do

Embarque(lei11993)|1 Devolucao do bilhete de passagem somente com antecedencia minima de 03 horas antes da partida. Lei 11.993 - 29/10/2003 - Art.3º| 1SAC da empresa 0800 5 51 8666

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES DO BP-E**Texto do QR-Code**

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/bpe/qrCode?chBPe=43260392954106000142634010003270531138773183&tpAmb=1>

Responsável Técnico

CNPJ

93.113.751/0001-03

Contato

Desenvolvimento

Fone

-

Email

desenvolvimento@rodosoft.com.br